

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E exonerar, a pedido, ALBANIZA CARVALHO DE SENA do cargo de provimento em comissão, Símbolo C4, do Gabinete Civil da Governadora do Estado (GAC).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 31 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais,

R E S O L V E nomear JOUSE BATISTA DE AZEVEDO ALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Subcoordenador de Imprensa, da Assessoria de Comunicação Social (ASSECOM).

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 31 de março de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

FÁTIMA BEZERRA
Maria Virgínia Ferreira Lopes

Procuradoria Geral do Estado
Procurador-Geral do Estado: Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva
Procurador-Geral do Estado Adjunto: Dr. José Duarte Santana
Subprocuradora-Geral: Dra. Janne Maria de Araújo
Procurador-Corregedor-Geral: Dr. Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior

Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado:
Dr. Luiz Antônio Marinho da Silva (Presidente), Dr. José Duarte Santana (Procurador-Geral do Estado Adjunto), Dra. Janne Maria de Araújo (Subprocuradora-Geral), Dr. Francisco Wilkie Rebouças Chagas Júnior (Corregedor-Geral), Marcos Antônio Pinto da Silva (Corregedor-Geral Suplente), Dr. Nivaldo Brum Vilar Saldanha (Presidente da ASPERN), Dr. Renan Aguiar de Garcia Maia (Vice-Presidente da ASPERN), Dr. João Carlos Gomes Coque (Representante da Categoria), Leila Tinoco da Cunha Lima Almeida (Representante da Categoria Suplente), Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro (Titular), Dr. José Marcelo Ferreira Costa (Titular), Dra. Ana Carolina Monte Procópio de Araújo (Suplente de Dra. Eloisa Bezerra Guerreiro) e Dra. Magna Letícia de Azevedo Lopes Câmara (Suplente de Dr. José Marcelo Ferreira Costa).

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Procuradoria-Geral do Estado
Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto

PORTARIA Nº 070/2021-GPGEA
O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 240, de 27 de junho de 2002 (Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Estado), c/c o disposto nos art. 1º e art. 2º, V, da Portaria nº 001/2019-GPGE, de 03 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 14.325, de 04 de janeiro de 2019, considerando a solicitação formulada no Processo Administrativo nº 01110042.002981/2020-29,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao Procurador do Estado de 1ª Classe, FRANCISCO IVO CAVALCANTI NETTO, matrícula nº 82.577-8, a serem gozadas no período de 22 de abril de 2021 a 21 de maio de 2021, referente ao primeiro período aquisitivo 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Gabinete do Procurador-Geral do Estado Adjunto, Natal - RN, 29 de março de 2021.
José Duarte Santana
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO

RESOLUÇÃO Nº 001/2021 - CSPGE

Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para elaboração de TAG junto ao TCE para realização de concurso para provimento de cargos de Procurador do Estado.

O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 17, incisos I, VII e XX, da Lei Complementar nº 240, de 27 de junho de 2002,

CONSIDERANDO a sessão deste Conselho realizada no dia 04 de março último em que foi deliberada a criação de grupo de trabalho para elaboração de Termo de Ajustamento de Gestão para ser proposto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte a fim de viabilizar a realização de concurso para provimento de cargos de Procurador do Estado do RN;
CONSIDERANDO a existência de 08 vagas, no momento atual, para o cargo de Procurador do Estado;
CONSIDERANDO que no último concurso para o cargo não houve o provimento de todas as vagas abertas;
CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a decisão deste Conselho no sentido de conceder férias e licenças-prêmio acumuladas em observância à Recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com cronograma a ser definido, observadas a conveniência e o interesse do serviço;
CONSIDERANDO o exponencial crescimento de processos administrativos e judiciais de competência da Procuradoria Geral do Estado do Rio Grande do Norte, de acordo com as estatísticas disponibilizadas pela Secretaria Geral desta instituição;
CONSIDERANDO os relatórios elaborados pela Corregedoria Geral desta PGE que indicam a necessidade de suprir a carência de procuradores, conforme documentos encaminhados a este Conselho Superior;
CONSIDERANDO o disposto no art. 60, §1º da Lei Complementar nº 240/2002;
CONSIDERANDO as aposentadorias recentes de 3 procuradores;
CONSIDERANDO que vários Procuradores já se encontram em gozo de abono de permanência, já tendo implementado os requisitos de aposentação;
CONSIDERANDO a iminência da aposentadoria de diversos Procuradores ao longo dos próximos dois anos, quando preencherão os requisitos para passarem à inatividade;
CONSIDERANDO a necessidade de prevenir a descontinuidade na prestação de serviços essenciais que a Procuradoria Geral do Estado presta à sociedade,
RESOLVE:

Art. 1º. Instituir grupo de trabalho formado pelos Procuradores JOSÉ DUARTE SANTANA, Procurador Geral do Estado Adjunto; JANNE MARIA DE ARAÚJO, Subprocuradora Geral Consultiva; FRANCISCO WILKIE REBOUÇAS CHAGAS JÚNIOR, Corregedor Geral da Procuradoria Geral do Estado; JOÃO CARLOS GOMES COQUE, Procurador Chefe da Procuradoria do Contencioso; ANA CAROLINA MONTE PROCÓPIO DE ARAÚJO, Chefe de Gabinete; JOSÉ MARCELO FERREIRA COSTA, Procurador Chefe da Procuradoria do Patrimônio e da Defesa Ambiental; CARLOS FREDERICO BRAGA MARTINS, Assessor Técnico; RENAN MAIA, Procurador Chefe da Procuradoria da Dívida Ativa; LEILA TINOCO DA CUNHA LIMA, Procuradora Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, ELOISA BEZERRA GUERREIRO, Assessora Técnica e NIVALDO BRUM VILAR SALDANHA, Procurador Presidente da ASPERN, sob a coordenação do primeiro, com o objetivo de elaborar proposta de TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO perante o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e o Ministério Público de Contas do Estado do Rio Grande do Norte para viabilizar a deflagração de concurso público para provimento de cargos de Procurador do Estado do Rio Grande do Norte e outras providências que se façam necessárias ao regular funcionamento da Procuradoria Geral do Estado.

Parágrafo único. A proposta de Termo de Ajustamento de Gestão deverá observar o disposto no Decreto 28.821/2019.

Art. 2º. O grupo de trabalho instituído no artigo 1º terá o prazo de 20 dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogável uma vez por igual período.

Art. 3º. A proposta de TAG, uma vez aprovada pelo Conselho Superior da PGE, será submetida à apreciação do Comitê de Gestão do Governo do Estado.

Art. 4º. Esta Resolução tem vigência a partir da data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, aos

- 05 dias do mês de março de 2021.
- LUIZ ANTÔNIO MARINHO DA SILVA
- CONSELHEIRO-PRESIDENTE
- JOSÉ DUARTE SANTANA
- CONSELHEIRO-PROCURADOR-GERAL DO ESTADO ADJUNTO
- FRANCISCO WILKIE REBOUÇAS C. JÚNIOR
- CONSELHEIRO-CORREGEDOR-GERAL
- NIVALDO BRUM VILAR SALDANHA
- CONSELHEIRO PRESIDENTE DA ASPERN
- JOÃO CARLOS GOMES COQUE
- CONSELHEIRO-REPRESENTANTE DA CATEGORIA
- JANNE MARIA DE ARAÚJO
- CONSELHEIRA-PROCURADORA DESIGNADA
- ANA CAROLINA MONTE PROCÓPIO DE ARAÚJO
- CONSELHEIRA-PROCURADORA DESIGNADA

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração - SEAD

RELAÇÃO DE CANDIDATOS INDICADOS/CONTRAINDICADOS NA ETAPA DE INVESTIGAÇÃO SOCIAL DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 003/2018 - PMRN/SEARH, APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS.

A Comissão Especial de Concurso Público, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final da contraíndicação objeto de publicação no Diário Oficial do Estado, Edição n.º 14.889, 20 de março de 2021, relativa à Etapa de Investigação Social do Concurso Público para provimento de Praças da Polícia Militar do Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Edital 003/2018 - SEARH/PMRN - 05 de Julho de 2018, conforme os números de inscrição e CPF, abaixo relacionados:

Nº	Inscrição	CPF	Situação
1	701.737-1	090.453.324-77	Contraindicado

O candidato listado acima, caso queira, poderá comparecer à 2º Seção do Estado Maior Geral - localizada no Quartel do Comando Geral, Av. Rodrigues Alves, S/N, Bairro: Tirol, CEP: 59. 020-200, no dia 05 de abril de 2021, para acesso à resposta ao recurso interposto.
O atendimento será individualizado e ocorrerá das 8h às 10h. Natal/RN, 31 de março de 2021.
JOSÉ EDIRAN MAGALHÃES TEIXEIRA
Presidente da Comissão Especial do Concurso Público

RESOLUÇÃO nº 236, de 30 de março de 2021.

Processo nº: 00610002.001475/2021-67
Interessado: MARAYSA CARLOS DE SOUZA DO NASCIMENTO
Relator: MARCO ANTONIO MATIAS

EMENTA: *Acumulação de Cargos Públicos- Interessado com dois (02) cargos da área de saúde - Situação permitida através de Decisão Judicial em Mandado de Segurança nº 0805836-23.2020.8.20.5001 - Cargos acumuláveis em atividade - PELA LICITUDE*

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no processo nº 00610002.001475/2021-67-SEAD, declarado por MARAYSA CARLOS DE SOUZA DO NASCIMENTO, em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo Decreto nº 11.351, de 28/05/92.

RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher o voto do (a) relator (a) expresso em seu parecer, para conhecer como LÍCITA a declaração de acumulação de cargos.

Sala das Sessões da COPAC/SEAD, em Natal, 30/03/2021.
GILBERTO DE MORAIS TARGINO FILHO - Presidente da Comissão
LIANNA FLÁVIA DE LUCENA COSTA - Relatora
FABIO DOS SANTOS CARDOSO - Membro da Comissão
BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA, Membro da Comissão

RESOLUÇÃO nº 238, de 30 de março de 2021.

Processo nº: 00610081.003842/2020-43
Interessado: SEVERINO ALVES DE MOURA FILHO
Relator: BENSON AUGUSTO DE MEDEIROS BEZERRA

EMENTA: *ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS- INTERESSADO COM DOIS CARGOS DE PROFISSIONAL DA SAÚDE - PERMISSIBILIDADE LEGAL DA ACUMULAÇÃO PREVISTA NO ART. 37, INCISO XVI, ALÍNEA "C", DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COMBINADO COM O ARTIGO 26, XVI, LETRA "C", DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL E COM O ART. 131, CAPUT, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 122/94- CARGOS ACUMULÁVEIS EM ATIVIDADE - PELA LICITUDE.*

A COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS, reunida em sessão plenária realizada nesta data, tendo deliberado sobre a acumulação de cargos, constante no processo nº 00610081.003842/2020-43-SEAD, declarado por SEVERINO ALVES DE MOURA FILHO, em consonância com o preceituado no REGULAMENTO DAS ACUMULAÇÕES, aprovado pelo Decreto nº 11.351, de 28/05/92.

RESOLVE, por unanimidade de votos, e de acordo com os jurídicos preceitos da Ementa, objeto da Resolução, acolher o voto do (a) relator (a) expresso em seu pare-

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA**

Av. Câmara Cascudo, 355 - Ribeira - Natal - RN - Cep 59025-280 - Fax (84) 3232-6794
Fones: Diretor Geral (84) 3232-6780 - Publicações: (84) 3232-6785 - Atendimento ao Assinante: (84) 3232-6786 - E-mail: dei@rn.gov.br - Diário Oficial online: www.diariooficial.rn.gov.br

Assessor de Comunicação Social - Maria da Guia Cunha Dantas Freire
Diretor Geral - Flávia Celeste Martini Assaf

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Página: 26 x 29 cm
Colunas: 06 - Largura: 4,2 cm
Total cm/pág. 174 cm
Originais para publicação: Word corpo 8 (Times New Roman)
Diário Oficial: do@rn.gov.br
Horário: 08:00 às 17:00 horas.

Matérias para publicação do Diário Oficial somente serão aceitas por E-mail ou CD

PUBLICAÇÕES
cm/colunaR\$ 32,00
EXEMPLAR AVULSO
Do dia R\$ 1,50
AtrasadoR\$ 4,00

TABELA DE PREÇOS DIÁRIO OFICIAL	ASSINATURA TRIMESTRAL	ASSINATURA SEMESTRAL	ASSINATURA ANUAL
ENTREGA EM NATAL/DOMICÍLIO	R\$ 100,00	R\$ 180,00	R\$ 360,00
ENTREGA EM NATAL/DEI	R\$ 70,00	R\$ 135,00	R\$ 270,00
ENTREGA NO INTERIOR	R\$ 210,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
OUTROS ESTADOS	SOMENTE VIA ELETRÔNICA		R\$ 850,00

ACERVO DIGITAL DIÁRIO OFICIAL/DIÁRIO DA JUSTIÇA

Coleção anual - R\$ 900,00
Coleção mensal - R\$ 80,00*

*Pedidos a partir de seis meses não terão cobrada a taxa referente ao CD Rom

Ao DEI se reserva o direito de recusar a publicação de matérias em desacordo com suas normas técnicas e quando suas fontes de origem não forem devidamente identificadas.